



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA/PA, por ordem do Ordenador de Despesa da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA - PA, que no uso de suas atribuições. Vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de Pessoa Jurídica para O FORNECIMENTO DE AREIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento o Artigo 24, inciso V, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, onde versa:

Art.24: É dispensável a licitação:

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente Dispensa de Licitação para a contratação do objeto deste termo decorre da necessidade da sec. De obras em suprir as demandas referentes a pequenas reformas, manutenções entre outras que possam vir a surgir, bem como satisfazer as obrigações municipais perante a população, desta forma, pelo fracasso do item 07 - Areia, ocorrido no certame 9/2017 015 PMNT PP SRP, bem como no parecer jurídico nestes autos emitidos, que fundamente e opina pela legalidade do feito.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor das empresa **RAYANE NAZARE DA SILVA LEITE 94724563249; CNPJ N° 27.495.228/0001-56**, em decorrência de ser a empresa que disponibilizou o início imediato do fornecimento. O preço é totalmente conivente com o valor praticado no mercado, conforme cotações enviadas a esta comissão departamento. Constata-se que é a empresa é especializada no ramo objeto deste.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA

C.N.P.J. 05.149.125/0001-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Desta forma, nos termos do Art. 24, inciso V, da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é DISPENSADA.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço fixado pelo fornecimento do objeto foi de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), tendo a Comissão Permanente de licitação e o setor de contabilidade procedido análise de mercado, verificado estar o mesmo compatível com as demais empresas do ramo.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Orçamento 2017:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2.056 - Manutenção da Sec. Municipal de Obras Serviços Urbanos e Transporte.

3.3.90.39.00-Outros serv. terceira pessoa Jurídica

Diante do exposto, emito a presente Declaração de Dispensa a seguir:

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação do Município de NOVA TIMBOTEUA/PA, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no Artigo 24, inciso v, da Lei Federal n °. 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO, que para constar QUE, A EMPRESA **RAYANE NAZARE DA SILVA LEITE 94724563249; CNPJ N° 27.495.228/0001-56**, como contratada de acordo com o item discriminado no mapa de apuração.

NOVA TIMBOTEUA/PA, 28 de setembro de 2017.

Comissão de Licitação
Presidente